



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
**Conselho Superior**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**Memorando nº 004/2019-CONSUP/CEC/IFMG-REITORIA/SETEC/MEC**

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

À Comissão Eleitoral Local do Campus Ouro Preto do IFMG

Assunto: **Complementação dos membros da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Ouro Preto do IFMG.**

1. Nos termos do disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; na Resolução nº010 do Conselho Superior do IFMG, de 10 de abril de 2019 , na Resolução nº 020 do Conselho Superior do IFMG, de 17 de maio de 2019;
2. Nos termos da solicitação da Comissão Eleitoral Central enviada por email à diretora do Campus Ouro Preto e ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Ouro Preto que versava sobre a complementação da representatividade da referida comissão e atendimento ao Art. 4º do Decreto nº6.986;
3. Nos termos do email da Ilma. Diretora Maria da Glória Santos Laia recebido por esta Comissão no dia 27 de maio de 2019 com as referidas indicações,

**Síntese:**

Considerando o que preconiza o art. 4º da Lei 6.896 de 20 de outubro de 2009, considerando o não preenchimento da representatividade dos membros da Comissão Eleitoral Local, considerando ainda que o prazo para esta complementação deveria ter



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

vido anterior à Resolução nº 20 do Consup e ainda a lacuna no que compete à lei que determine objetivamente este ato, a partir da composição da Comissão Eleitoral Central, a Comissão Eleitoral Central entendeu que a competência para dirimir casos omissos anteriores á constituição desta comissão e que se perpetuaram após a homologação desta e de todas as demais comissões pelo Consup, passou a ser de competência desta comissão. O número de membros mostrou-se incipiente para atender ao Art. 51 no que tange ao número desses para julgar recursos.

Logo, sugerimos à Diretora e ao Presidente da Comissão Local que, dentro de um processo democrático de escolha dos membros faltantes, guardado o princípio da representatividade, pudessem indicar os demais membros.

Assim, de acordo com o email da Ilma. Diretora e em cumprimento da Lei, foram indicados os seguintes servidores e discentes

- **Representantes do segmento técnico-administrativo**

1) Elizângela Mendes Moreira Campos

CPF: 922.963.271-68

SIAPE: 1942378

2) José Xavier da Silva Filho

CPF: 676.043.076-04

SIAPE: 0272726

- **Representantes do segmento discente**

Memorando nº 004/2019-CONSUP/CEC/IFMG-REITORIA/SETEC/MEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Conselho Superior  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

1) Cristiane Gomes Guimarães

CPF 095.927.576-23

RA: 0018703

2) Sarah Esther Augusta Murta

CPF: 132.049.376-90

RA: 0033397

3) Victor Santiago Franklin

CPF: 111.821.446-32

RA: 0029062

**Resolve a Comissão:**

Reconhecer os membros supra indicados como integrantes que passam a fazer parte da Comissão Local do Campus Ouro Preto para que surtam seus efeitos, de acordo com o Regulamento Eleitoral do IFMG publicado em 24 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Sandro Salles Gonçalves  
019258860

Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFMG